

JUCESP
09 10 23



JUCESP PROTOCOLO
2.634.464/23-0



CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 45.201.012/0001-12

NIRE 35.300.585.950

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na Rua São Francisco, nº 421, Centro, CEP 18.195-000, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Aparecido Floriano da Rosa e o Sr. Selem Walid Khalil Safadi, como secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de março de 2022 registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em sessão de 14 de junho de 2022, sob o nº 297.924/22-9, no tocante ao número de ações emitidas, valor de emissão e forma de integralização do aumento do capital social deliberado no item (i) da referida ata;
 - (ii) a ratificação da contratação da empresa especializada, que avaliou os bens a serem conferidos ao capital social da Companhia pelos acionistas;
 - (iii) a aprovação do laudo de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia;
 - (iv) a conferência de imóveis em integralização parcial do capital social da Companhia;
 - (v) a alteração do endereço da sede da Companhia;
 - (vi) a alteração do objeto social da Companhia;
 - (vii) a alteração da composição da Diretoria da Companhia;
 - (viii) o conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia;

JUCESP
09 10 23

- (ix) eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia;
- (x) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (xi) autorização para os diretores praticarem todos os atos necessários a formalização das deliberações aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após os debates das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Aprovar a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de março de 2022, registrada perante a JUCESP sob o nº 297.924/22-9 em sessão de 14 de junho de 2022, referente o aumento do capital social da Companhia aprovado no item (i) da referida ata, cuja redação constou equivocadamente que:

(a) o valor de emissão das ações seria de R\$1,2652 quando o correto seria R\$1,00 por ação;

(b) foram emitidas 6.599.920 (seis milhões, quinhentas e noventa e nove mil, novecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando o correto seriam 8.349.920 (oito milhões, trezentas e quarenta e nove mil, novecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

(c) a forma de integralização do aumento do capital social seria realizada em moeda corrente nacional no prazo de 2 (dois) anos a contar da realização da Assembleia, quando o correto seria moeda corrente nacional ou bens a ser integralizado até 31 de julho de 2033.

(ii.1) Consignar que a rerratificação, ora deliberada, não altera, de qualquer maneira, o valor do capital social da Companhia.

(iii) Ratificar a contratação da **MIGUEL & AMÂNCIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 41.603.265/0001-61 e o CRECI nº 37.713-J, com sede na Praça Coronel Machado, nº 124-B, Centro, na cidade de Pereiras, estado de São Paulo, CEP 18580-000 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada para avaliação dos bens imóveis a serem conferidos ao capital social da Companhia pelos acionistas, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.

00000000
09 10 22

(iv) Aprovar o laudo de avaliação dos Imóveis, a serem conferidos ao capital social da Companhia, conforme elaborado pela Empresa Especializada, na forma do Anexo I, considerando as abstenções dos acionistas Selem Walid Khalil Safadi e Leandro Aparecido Floriano da Rosa com relação aos imóveis detidos por eles ("Laudo de Avaliação").

(v) Aprovar a conferência dos imóveis descritos no Anexo II ("Imóveis") ao capital social da Companhia, que é parcialmente integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base no Laudo de Avaliação, ora aprovado, conforme descrito abaixo:

(a) **SELEM WALID KHALIL SAFADI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.675-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 302.704.748-54, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 698, Centro, CEP 18300-335, integralizou 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) mediante a conferência dos imóveis de sua titularidade descritos no Anexo II; e

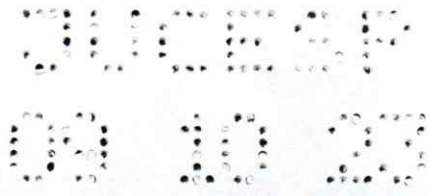
(b) **LEANDRO APARECIDO FLORIANO DA ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.339.079-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 312.552.208-05, residente e domiciliado na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, na Rua Itapetininga, nº 44, Centro, CEP 18195-000, integralizou 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante a conferência do imóvel de sua titularidade descrito no Anexo II.

(v.1) Em razão da deliberação acima, consigna-se que atualmente o capital social total da Companhia é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e bens no valor de R\$ 2.000.100,00 (dois milhões e cem reais) e pendente de integralização o valor de R\$ 7.999.900,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

(v.2) Em razão das aprovações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

(vi) Aprovar a alteração da sede da Companhia, passando da cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, na Rua São Francisco, 421, Centro, CEP 18.195-000, para a cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na Rua Capitão Lisboa, nº 959, sala 03, Centro, CEP 18.270-070.



(vi.1) Diante desta deliberação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. *A Companhia tem sua sede na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na Rua Capitão Lisboa, nº 959, sala 03, Centro, CEP 18.270-070, sendo-lhe facultada estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.”*

(vii) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para incluir as atividades de (a) atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00); (b) administração de imóveis de terceiros (CNAE 6822-6/00); e (c) gestão de recebíveis e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros (CNAE 6619-3/99).

(vii.1) Diante desta deliberação, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. *A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades (exceto instituições financeiras) na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (ii) a administração e gestão de bens e recursos próprios, incluindo, sem limitação, atividades imobiliárias, tais como compra e venda e aluguel de imóveis; (iii) administração de bens de terceiros; (iv) atividades de cobranças e informações cadastrais; e (v) gestão de recebíveis e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros.”*

(viii) Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia que passará a ser composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo que não haverá designação específica.

(viii.1) Diante da deliberação acima, o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12. *A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo que não haverá designação específica.*

Parágrafo 1º. *O prazo de mandato dos Diretores é de 3 (três) anos permitida a reeleição.*

Parágrafo 2º. *Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos cargos até a posse dos novos Diretores.”*


(ix) Consignar o conhecimento e aceitar a renúncia do Sr. **Claudio Bergamo dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo sob o nº 31.698, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.765.296-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.110.688-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua

JUCESP
09 10 23

[página de assinaturas da ata da assembleia extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações
S.A. realizada em 13 de setembro de 2023]

Capela do Alto, 13 de setembro de 2023.


Mesa:


Leandro Aparecido Floriano da Rosa
Presidente


Selem Walid Khalil Safadi
Secretário

Diretores Eleitos:


SELEM WALID KHALIL SAFADI
Diretor sem designação específica


LUCIANA ARAÚJO SALOMÃO VALÉRIO
Diretora sem designação específica



JUCESP
09 10 23

ANEXO I

*À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações S.A.,
realizada em 13 de setembro de 2023.*

Laudo de Avaliação dos Imóveis

[em anexo]





ANEXO II

*À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações S.A.,
realizada em 13 de setembro de 2023.*

Descrição dos Imóveis contribuídos ao capital social da Companhia

1) Imóvel registrado na Matrícula nº 76.812 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí:

Descrição: Terreno (lotes 11, 12, 23 e 24, quadra A), rua Júlia de Melo Machado, esquina com a rua Domingos Cárdenas Júnior, loteamento Parque Tatuí I, Município de Tatuí(SP), com a seguinte descrição: inicia-se no ponto em comum da rua Júlia de Melo Machado; do lote 10, e do imóvel em questão; deste segue por 41,94m, pela frente, confrontando com a rua Júlia de Melo Machado; deflete à direita, em curva, por 13,98m, na confluência das ruas Júlia de Melo Machado e Domingos Cárdenas Júnior; deste segue, em reta, por 85,00m, confrontando com a rua Domingos Cárdenas Júnior; deflete à direita, em curva, por 14,29m, na confluência das ruas Domingos Cárdenas Júnior e Israel José da Mota; deste segue, em reta pelos fundos, por 41,62m, confrontando com a rua Israel José da Mota; deflete à direita e retorna ao ponto de partida por 103,44m, confrontando com os lotes 22 e 10, perfazendo a área de 5.207,17m². Cadastro nº 1092.0002. O imóvel supra tem averbada uma construção AV.2/76.812 assim descrita: Sobre o terreno foi construído um prédio comercial de 2.709,29m², sendo o pavimento inferior com um galpão industrial, três salas para compressores/encarregados/elétrica, um almoxarifado, um hall, um refeitório e um vestiário, e o pavimento superior, com quatro salas, um hall, um refeitório e um banheiro, o qual recebeu o nº 270, da rua Júlia de Melo Machado, conforme certidão de regularização expedida pela Prefeitura local, em 29 de novembro de 2.011.

Proprietário: **Selem Walid Khalil Safadi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.675-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 302.704.748-54, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 698, Centro, CEP 18300-335.

Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação constante do **Anexo I**.

2) Imóvel registrado na Matrícula nº 91.582 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí:

Descrição: Terreno (gleba B), rodovia Mário Batista Mori, bairro Rio das Pedras, Município de Tatuí/SP.

Marco inicial: vértice 0B, situado em ponto comum da referida rodovia; do imóvel da matrícula nº 91.581, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 0B-01, 148º36'27", 31,25 m; 01-1A, 203º11'35, 87,80 m; 1A-1B, 290º36'49", 26,00 m; 1B-0B, 23º44'00", 107,90 m.

Confrontantes: 0B-01, rodovia Mário Batista Mori; 01-1A, imóvel da matrícula nº 22.886; 1A-1B, imóvel da matrícula nº 71.496; 1B-0B, imóvel da matrícula 91.581

JUCESP
09 10 23

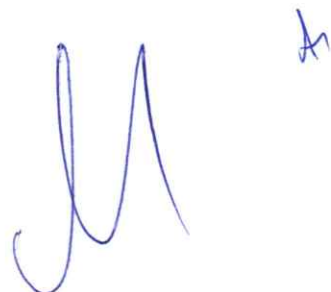
Área: 2.513,50 m²; perímetro de 252,14 m.

Cadastro: nº 0441.0108

Proprietários: (a) 50% detido por **Selem Walid Khalil Safadi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.675-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 302.704.748-54, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 698, Centro, CEP 18300-335; e (b) 50% detido por **LEANDRO APARECIDO FLORIANO DA ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.339.079-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 312.552.208-05, residente e domiciliado na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, na Rua Itapetininga, nº 44, Centro, CEP 18195-000.

Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo I.

* * * * *



JUCESP
09 10 23

ANEXO III

*À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações S.A.,
realizada em 13 de setembro de 2023.*

TERMO DE POSSE

SELEM WALID KHALIL SAFADI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.675-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 302.704.748-54, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 698, Centro, CEP 18300-335, neste ato toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na Rua Capitão Lisboa, nº 959, sala 03, Centro, CEP 18.270-070, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 45.201.012/0001-12 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.585.950 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início nesta data, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de fevereiro de 1976, conforme alterada.

Tatuí, 13 de setembro de 2023.



SELEM WALID KHALIL SAFADI

JUCESP
09 10 23

ANEXO III

*À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações S.A.,
realizada em 13 de setembro de 2023.*

TERMO DE POSSE

LUCIANA ARAÚJO SALOMÃO VALÉRIO, brasileira, casada no regime da separação total de bens, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 55.365.659-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº 879.896.389-91, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua André Hurtado Garcia, nº 150, apto. 132 A, Jardim Judith, CEP 18047-203, neste ato toma posse do cargo de Diretora sem designação específica da **CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na Rua Capitão Lisboa, nº 959, sala 03, Centro, CEP 18.270-070, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 45.201.012/0001-12 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.585.950 ("Companhia"), para o qual foi eleita na Assembleia Geral de Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início nesta data, para todos os fins de direito, declarando não estar impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de fevereiro de 1976, conforme alterada.

Tatuí, 13 de setembro de 2023.

Luciana Araújo Salomão Valério

LUCIANA ARAÚJO SALOMÃO VALÉRIO

DUCEAP
09 10 23

ANEXO IV

*À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBK Empreendimentos e Participações S.A.,
realizada em 13 de setembro de 2023.*

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 45.201.012/0001-12
NIRE 35.300.585.950**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A **CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, sendo regida por este Estatuto Social e pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Companhia" e "Lei das S.A."; respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na Rua Capitão Lisboa, nº 959, sala 03, Centro, CEP 18.270-070, sendo-lhe facultada estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades (exceto instituições financeiras) na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (ii) a administração e gestão de bens e recursos próprios, incluindo, sem limitação, atividades imobiliárias, tais como compra e venda e aluguel de imóveis; (iii) administração de bens de terceiros; (iv) atividades de cobranças e informações cadastrais; e (v) gestão de recebíveis e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros.

Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do artigo 30, da Lei das S.A., para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

JUCEB
09 10 23

Artigo 8º. Fica expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos no artigo 132 da Lei das S.A., e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou por qualquer acionista, nos termos dos artigos 123 e 124, da Lei das S.A. Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante e, em segunda convocação por qualquer percentual do capital votante, exceto se quóruns mais elevados forem exigidos pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores ou por acionista ou representante de acionista escolhido dentre os presentes pela maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 4º. Cada ação deverá corresponder a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 5º. As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável ou para as matérias listadas abaixo com relação à Companhia, que deverão ser aprovadas por 95% (noventa por cento) do capital votante da Companhia em primeira e segunda convocação:

- (i) alteração no estatuto social da Companhia;
- (ii) tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia;
- (iv) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da Companhia;

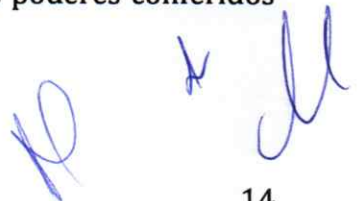
JUCEB
09 10 23

- (v) alterar a Política de Dividendos arquivada na sede social da Companhia ou documento correspondente;
- (vi) a incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, drop-down de ativos e passivos e transformação do tipo societário da Companhia;
- (vii) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (viii) suspensão do exercício do direito dos acionistas, nos termos do artigo 120, da Lei das S.A.;
- (ix) emissão de novas ações, bem como a conversão das ações existentes, criação ou emissão de novas classes de ações, criação e emissão de ações preferenciais ou alteração dos direitos atribuídos às ações da Companhia;
- (x) emissão pela Companhia de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou não em ações, incluindo, mas não se limitando a debêntures, bônus de subscrição, garantias e planos de opção;
- (xi) os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, conforme propostas apresentadas pela Diretoria;
- (xii) dissolução e/ou liquidação da Companhia, bem como a designação do liquidante;
- (xiii) declaração de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (xiv) a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador; e
- (xv) a orientação de voto das matérias listadas acima nas deliberações tomadas em relação às subsidiárias ou investidas da Companhia.

Parágrafo 6º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social.



JUCEB
09 10 23

Parágrafo Único. A remuneração global e individual da diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 11. Os Diretores eleitos serão empossados nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 12. A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo que não haverá designação específica.

Parágrafo 1º. O prazo de mandato dos Diretores é de 3 (três) anos permitida a reeleição.

Parágrafo 2º. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos cargos até a posse dos novos Diretores.

Artigo 13. Compete aos Diretores:

- (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- (iii) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 14. A Companhia será sempre representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de:

- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) 1 (um) procurador, em conjunto com 1 (um) Diretor, observados os limites e restrições específicos impostos no instrumento de procuração;
- (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, observados os limites e restrições específicos impostos no(s) instrumento(s) de procuração.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral poderá, mediante aprovação 95% (noventa e cinco por cento) do capital votante, autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, ressalvado por atos de mera rotina

09 10 23

administrativa que não impliquem obrigação para a Companhia, os quais poderão ser realizados individualmente por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano e, como regra, será vedado o substabelecimento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO FISCAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria irá elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17. Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202, I, da Lei das S.A.

Artigo 18. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 19. A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

Artigo 20. Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 21. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua

JUL 2017

distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.

CAPÍTULO VIII LEI APLICÁVEL E FORO


Artigo 23. A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei das S.A. e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 24. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionista.

Mesa:


Leandro Aparecido Floriano da Rosa
Presidente


Selem Walid Khalil Safadi
Secretário



DUCE SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Miguel & Amâncio Negócios Imobiliários Ltda, com sede na Praça Coronel Machado, 124, Centro, CEP 18.580-000, na cidade de Pereiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 41.603.265/0001-61, inscrita no CRECI 37.713-J, através de sua responsável técnica Alba Maria Nogueira Miguel, CRECI 118.115-F, RG 27.110.830-7 SSP/SP, CPF 200.768.308-37, com endereço comercial na Praça Coronel Machado, 124, Centro, CEP 18.580-000, na cidade de Pereiras, estado de São Paulo, empresa nomeada pela sociedade **CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede Rua São Francisco, 421, Centro, CEP 18.195-000, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.585.950, em sessão de 08/02/2021, inscrita no CNPJ 45.201.012/0001-12, com o fim específico de avaliar os bens dos subscritores **SELEM WALID KHALIL SAFADI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.675-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 302.704.748-54, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 698, Centro, CEP 18300-335 e **LEANDRO APARECIDO FLORIANO DA ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.339.079-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 312.552.208-05, residente e domiciliado na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, na Rua Itapetininga, nº 44, Centro, CEP 18195-000, tendo concluído o seu trabalho, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

I – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO** tem por finalidade avaliar os bens imóveis conferidos pelos subscritores para o aumento do capital social da empresa **CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

II – ELEMENTOS AVALIADOS

Os bens imóveis conferidos pelos subscritores são os seguintes:

01. Matrícula nº **76.812** do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí/SP, assim descrito:

Terreno (lotes 11, 12, 23 e 24, quadra A), **rua Júlia de Melo Machado, esquina**

com a rua Domingos Cárdenas Júnior, loteamento Parque Tatuí I, **município de**

Tatuí/SP, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto em comum da rua Júlia

de Melo Machado; do lote 10, e do imóvel em questão; deste segue por 41,94

m, pela frente, confrontando com a rua Júlia de Melo Machado; deflete à

direita, em curva, por 13,9 m, na confluência das ruas Júlia de Melo Machado e

Domingos Cárdenas Júnior; deste segue, em reta por 85,00 m, confrontando

com a rua Domingos Cárdenas Júnior; deflete à direita, em curva por 14,29 m,

na confluência das ruas Domingos Cárdenas Júnior e Israel José da Mota; deste

segue, em reta pelos fundos, por 41,26 m, confrontando com a rua Israel José

Mota; deflete à direita e retorna ao ponto de partida por 103,44 m,

confrontando com os lotes 22 e 10, perfazendo a área de **5.207,17 m²**.



Cadastro nº 1092.0002.

Sobre o terreno foi construído um prédio comercial de **2.709,29 m²**, sendo o **pavimento inferior**, com um galpão industrial, três salas para compressores / encarregados / elétrica, um almoxarifado, um hall, um refeitório e um vestiário, e o **pavimento superior**, com quatro salas, um hall, um refeitório e um banheiro, o qual recebeu o nº **270**, da **rua Júlia de Melo Machado**, conforme certidão de regularização expedida pela Prefeitura de Tatuí, em 29 de novembro de 2.011.

O referido imóvel foi adquirido por **SELEM WALID KHALIL SAFADI** através de **Carta de Arrematação**, extraída dos autos da Ação Trabalhista, em 31 de janeiro de 2022, promovida por **Samuel Mariano**, em face de **JK – Tatuí Indústria Metalúrgica Ltda – EPP e outros**, processo nº 0123000-36.2003.5.15.0116, a qual tramitou perante a Vara de Trabalho de Tatuí, registrado na Matrícula nº 76.812 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí/SP, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP sob o número 1092.0002, que o subscritor **SELEM WALID KHALIL SAFADI** confere a sociedade pelo valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

02. Matrícula nº **91.582** do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí/SP, assim descrito:

Terreno (gleba B), rodovia Mário Batista Mori, bairro Rio das Pedra, **município de Tatuí (SP)**.

Marco inicial: vértice 0B, situado em ponto comum da referida rodovia; do imóvel da matrícula nº 91.581, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 0B-01, 148 36' 27", 31,25 m; 01-1ª, 203 11' 35", 87,80 m; 1A-1B, 290 36' 49", 26,00 m; 1B-0B, 23 44' 00", 107,09 m.

Confrontantes: 0B-01, rodovia Mário Batista Mori; 01-1ª, imóvel da matrícula n 22.886; 1A-1B, imóvel da matrícula n 71.496; 1B-0B, imóvel da matrícula n 91.581.

Área: 2.513,50 m²; perímetro de 252,14 m.

Cadastro: nº 0441.0108.

O referido imóvel foi adquirido por **SELEM WALID KHALIL SAFADI** e **LEANDRO APARECIDO FLORIANO DA ROSA**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, através da escritura pública datada de 19 de abril de 2.023, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capão Bonito, livro nº 335, páginas 223/228, sendo vendedores **SUELYN DE GOUVEIA** e **RENATO HELENO DE GOUVEIA** e sua esposa **CLEUNICE MARIA DE JESUS GOUVEIA**, registrado na Matrícula nº 91.582 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Tatuí sob nº 0441.0108, que os subscritores **SELEM WALID KHALIL SAFADI** e **LEANDRO APARECIDO FLORIANO DA ROSA** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

20-TABELIÃO DE NOTAS
Tatuí/SP - R. Cel. Aureliano de Castro, 563
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprográfica conforme a original a mim apresentada
doutor fe. valor recebido pela autenticação R\$ 4,84

TATUÍ 21 SET 2023

Simone Araújo de Oliveira
Escrivente Autorizada





DUCESP
09 10 23

III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O critério usado para a avaliação dos bens imóveis utilizou-se dos elementos comparativos de imóveis semelhantes, sendo considerado também o valor da recente aquisição.

IV – CONCLUSÃO

O CORRETOR RESPONSÁVEL examinou, cuidadosamente os bens acima descritos e concluiu que o valor dos bens imóveis é avaliado em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Tatuí, 07 de agosto de 2.023

MIGUEL & AMANCIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 41.603.265/0001-61
CRECI 37713-J

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE PEREIRAS - COMARCA DE CONGHAS Tatiana Elias da Cunha Bóris - Titular

Reconheço por semelhança a(s) 01 firma de ALBA MARIA NOGUEIRA MIGUEL em documento com valor econômico, do qual dou fé. Em test. da verdade. Pereiras, 21 de setembro de 2023 177989/81-25 12:05
R\$ 12,33

NATHALIA TINTINO DA SILVA - Escrevente
0732AA0022943F1CV

Rua Dr. Luiz Verguine, 363, centro - Pereiras - SP - CEP: 13.600-000 - Fone: (13) 3333-1000
valido somente em São Paulo

Colégio Notarial do Brasil
Associação São Paulo

118646
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10732AA0022943

20 TABELIÃO DE NOTAS
Tatuí/SP - R. Cel. Aureliano de Camargo 553

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia programática conforme o original a mim apresentada ou fé, valor recebido pela autenticação R\$ 4,64

TATUI 21 SET 2023

Simone Araújo de Oliveira
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE EM SÃO PAULO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
Associação São Paulo

112409
AUTENTICAÇÃO
AU1179AA0819906



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032853672-5		NIRE SEDE 3530058595-0		NOME EMPRESARIAL CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		
NOME DO INTEGRANTE LUCIANA ARAUJO SALOMAO VALERIO						IDENTIFICAÇÃO 879.896.389-91
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 55365659	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Andre Hurtado Garcia						NÚMERO 150
COMPLEMENTO APTO 132 A		BAIRRO/DISTRITO Jardim Judith				CEP 18047-203
MUNICÍPIO Sorocaba					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 13/09/2023 Término do Mandato: 12/09/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



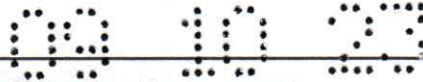
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032853672-5		NIRE SEDE 3530058595-0		NOME EMPRESARIAL CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		
NOME DO INTEGRANTE SELEM WALID KHALIL SAFADI					IDENTIFICAÇÃO 302.704.748-54	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 44073675	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Marechal Deodoro					NÚMERO 698	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 18300-335	
MUNICÍPIO Capão Bonito					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 13/09/2023 Término do Mandato: 12/09/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



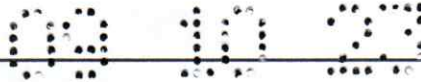
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032853672-5	NIRE SEDE 3530058595-0	NOME EMPRESARIAL CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A				
NOME DO INTEGRANTE CLAUDIO BERGAMO DOS SANTOS						IDENTIFICAÇÃO 101.110.688-43
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 8765296	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2022	ORGÃO EMISSOR DECI	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Mario Freire						NÚMERO 180
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Retiro Morumbi				CEP 05692-110
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (saida) Início do Mandato: 01/12/2021 Término do Mandato: 13/09/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 032853672-5	NIRE SEDE 3530058595-0	TIPO JURIDICO Sociedade por Ações	CNPJ SEDE 45.201.012/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A				PORTE Normal
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Capitao Lisboa				NÚMERO 959
COMPLEMENTO Sala 03		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18270-070
MUNICIPIO Tatuí			UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL CONTATO@KEKEEMPREENHIMENTOS.COM.BR				
ATOS Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes; Re - ratificação - Outros				
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária				
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL A participacao em outras sociedades (exceto instituições financeiras) na qualidade de socia, acionista ou quotista; a administração e gestão de bens e recursos próprios, incluindo , sem limitação, atividades imobiliárias, tais como compra e venda e aluguel de imóveis; administração de bens de terceiros; atividades de cobranças e informações cadastrais; e gestão de recebíveis e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros.				
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Não				
CAPITAL Valor do Capital Inalterado: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS Valor Capital Integralizado: 2.000.100,00 - DOIS MILHÕES, CEM REAIS Valor Subscrito: 7.999.900,00 - SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS				
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não		TIPO DE CAPITAL Nacional		PAIS DE ORIGEM Brasil
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 13/09/2023		
AMARRAÇÕES				



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DIREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 032853672-5	NIRE 3530058595-0	NOME EMPRESARIAL CBK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
---------------------------------------	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO

Artigo 12 . A Diretoria sera composta por 3 (três) membros, acionistas ou nao, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo que não haverá designação específica. Paragrafo 1. O Prazo de mandato dos Diretores e de 3 (três) anos permitida a reeleição. Paragrafo 2. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos cargos ate a posse dos novos Diretores. Consolidar as demais clausulas do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como Anexo IV. Autorizar a administração a praticar todos os demais atos necessários a formalização das deliberações aprovadas e os registros perante os órgãos públicos competentes.